

**PROJETO DE LEI Nº 46/2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte dotação orçamentária da lei de meios vigente:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**  
14 AUXÍLIO FINANCEIRO  
3.3.50.41.00.00.00 – 0001- CONTRIBUIÇÕES R\$ 18.000,00  
**TOTAL: R\$ 18.000,00**

**Art. 2º** - Para a cobertura dos créditos adicionais autorizados, servirão de fonte os decorrentes da redução da seguinte dotação orçamentária da lei de meios vigente:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (28) R\$ 18.000,00  
**TOTAL: R\$ 18.000,00**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS  
TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Na data supra

Ametista do Sul/RS, 13 de Abril de 2022.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 46/2022**

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade repassar o incluso projeto de Lei, para análise e apreciação de Vossas Senhorias.

O projeto em epígrafe trata da autorização para abertura de crédito adicional suplementar visando a assegurar dotação orçamentária destinada à implementação da Lei Municipal nº 2.865/2022, que AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A EMPRESA GIOVANI SCHMITT LTDA (GCS CONFECÇÕES) OBJETIVANDO A CONTINUAÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES NO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Através da presente abertura de crédito, será viabilizada a concessão de auxílio financeiro à pessoa jurídica GCS CONFECÇÕES, para fins de composição de pagamento de aluguel.

A presente abertura de crédito se justifica por não haver no orçamento vigente dotação que suporte integralmente as despesas decorrentes da legislação referida, sendo necessária a presente abertura de crédito suplementar.

Sendo o que se apresenta para o momento, reafirmo a convicção de que tal proposição seja merecedora de análise e aprovação dos nobres Legisladores, manifestando nossos sentimentos de apreço e consideração.

Cordialmente,

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

**JOAREZ ALVES DE FREITAS**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ametista do Sul – RS